



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____

O artigo 27 do Projeto de Lei do Executivo nº 021/2021 – DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 27. Além da autorização disposta no **artigo 26**, fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, transpor, remanejar e transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais do valor total da despesa.*

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta é necessária, vez que a proposição original no projeto de lei em questão fazia menção equivocada ao artigo 25 do Projeto de Lei do Executivo 021/2021.

Contudo, em verdade, a alusão correta é ao caput do artigo 26, pois nele encontra-se a mencionada autorização a que faz alusão o artigo 27.

Nessa toada no intuito de se assegurar rigor técnico, apresento a presente emenda.

Aracruz, 28 de junho de 2021.



Roberto Rangel

Vereador – PODEMOS